



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.595

De 08 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 261/11 – Projeto de Lei nº 232/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas com aquisição de material permanente do projeto 100 Cittá, junto à Secretaria de Governo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.03.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	Direitos da Cidadania		
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
14.422.013	Centro de Referência da Mulher e Casa Abrigo		
14.422.0013.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	25.000,00

17:33 15/12/2011 004986 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação provenientes de Convênio do Projeto 100 Città.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").